



FAMU
Fundação Ambiental
Municipal de Urussanga

Fundação Ambiental Municipal de Urussanga
CNPJ: 18.535.149/0001-30
Rua Minerasil - Anexo ao Parque Municipal Ado Cassetari Vieira
famu@urussanga.sc.gov.br
(48) 3465-4686

PORTARIA Nº. 001, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e apuração de infrações ambientais por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito da Fundação Ambiental Municipal de Urussanga – FAMU.

O Diretor Superintendente da FAMU – Fundação Ambiental Municipal de Urussanga, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.348, de 05 de novembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1º Os procedimentos de fiscalização e apuração das infrações ambientais e respectivas sanções administrativas ambientais, no âmbito da Fundação Ambiental Municipal de Urussanga – FAMU, seguirão os ritos previstos na Lei Federal nº 9.605/1998, no Decreto Federal nº 6.514/2008, Lei nº 12.651 25/05/2012 e a valoração das respectivas multas seguirá os anexos da Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143 de 06/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parque Municipal Ado Cassetari Vieira, 19 de julho de 2019.

MARCO ROBERTO ZANELLATTO
Superintendente - FAMU